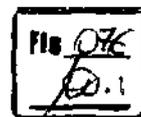




PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014

EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 007/2014, de 20 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1015, página 18 do dia 23 de janeiro de 2014, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item” e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Deodópolis- MS, é das 07:00 às 13:00 horas.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **08:00 (oito horas) do dia 04 de junho de 2014** na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis, á Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, na Cidade de Deodópolis/MS.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.5. Decreto Municipal nº 007/2014;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, destinados a Gerencia Municipal de Saúde, para atendimento do Hospital Municipal e ESFs do Município em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. As licitantes que comprovarem o Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento

diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos Arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações, sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, Deodápolis/MS ou através do Telefone (0**67) 3448-1894.

3.4. A documentação exigida para Proposta de Preço e Habilitação deverá ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 04 DE JUNHO DE 2014.

HORARIO : 08:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 04 DE JUNHO DE 2014.

HORARIO: 08:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I – Proposta de Preço, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

3.8. Não será permitida a participação de Empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada,

devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com **poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao cartame.

4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo II)**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**.

4.4.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo (a) Pregoeiro (a) se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a referida Certidão de Regularidade da Junta Comercial.

4.4.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o (a) Pregoeiro (a), dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem as empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.4.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do Credenciamento e identificação dos representantes das Empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início:**

Ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS:**

- a) **Anexo III:** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação;
- b) **Anexo IV:** Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

(Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes "I" e "II")

5.2. Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta no **(Anexo IV)** deste Edital, firmada pelo representante legal da Empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei.

5.3. Em sendo o caso, as declarações **(Anexos III - IV)**, acima poderão ser providenciadas e estarão à disposição para assinatura dos representantes legais por ocasião da abertura da sessão.

5.4. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o (a) Pregoeiro (a).

5.5. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro **poderá** ser recebido.

5.6. Será verificada e aposta rubrica, pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.7. O (A) Pregoeiro (a) providenciará a devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.8. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.9. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A licitante deverá entregar a Proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado, carimbado ou contendo os dados da empresa, **datilografada ou impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição Completa dos Produtos e Marca do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações do Modelo de Proposta - (Anexo I) deste Edital;
- d) Preço Unitário, Total Geral, em Moeda Corrente Nacional, em Algarismo, com duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de Validade da Proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**. No caso do prazo de validade ser **omitido** na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de Entrega, parceladamente, de acordo com a necessidade da requisitante;

6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3. O Preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. **Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos**, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Materiais em desacordo com a forma solicitada, conforme (Anexo IX), do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificados aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará o autor da Proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o (a) pregoeiro (a) classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.7.1. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP;

7.7.2. Para efeito do disposto no subitem 7.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, desde que esta não tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7.2.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 7.7.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.7.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.7.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 7.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

7.7.2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

8.1. É condição básica para a Fase de Habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da Equipe de Apoio.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais; ou alteração consolidada**);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:
 - b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
 - c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
 - c.2) Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

f) Certificado de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – (CNDT)**.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma na Lei, no caso de sociedades por ações, a cópia do balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As microempresas e as empresas optantes pelo sistema lucro presumidos deverão apresentar **Declaração do Contador**, acompanhada da cópia do Imposto de Renda, do último exercício social e as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do **Balanco de Abertura** ou **Declaração do Contador**.

8.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com os itens licitados, objeto licitação;

8.6. Declaração:

a) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo V)**, em papel da própria empresa, contendo o **carimbo** ou **impresso** identificador do **CNPJ/MF** da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo Vi)**, em papel da própria empresa, contendo o **carimbo** ou **impresso** identificador do **CNPJ/MF** da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

- c) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugerimos o *modelo* apresentado no (anexo VII), em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

8.7. Disposições Gerais da Habilitação:

8.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7.2 O (A) Pregoeiro (a) poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

8.7.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.7.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.7.5. A comprovação da regularidade fiscal das licitantes microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.3.2 deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, obedecendo ao prazo recursal de cinco dias úteis para apresentação das razões de recurso, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observados subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodápolis, das 07:00 às 13:00 horas, sito a Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, Município de Deodápolis- MS.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo (a) Pregoeiro (a) este retomará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à Aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

11.1. As mercadorias descritas no Anexo - I Proposta de Preços serão entregues imediata e diária, de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, no endereço sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443 – CEP 79.790-000/MS – conforme requisição devidamente carimbada e assinada pelo Departamento de Compras.

11.2. As mercadorias serão submetidas à verificação e pesagem por servidor competente

11.3. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os As mercadorias deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor, etc)
- As mercadorias deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;
- Todas as mercadorias deverão ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- As mercadorias deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- A estimativa de consumo das mercadorias será de aproximadamente 09 (nove) meses.
- As mercadorias deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.4. O ato de Recebimento das mercadorias, não importa em sua aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, no mesmo dia, das mercadorias, que vierem a serem recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar impropriedade para o consumo ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber a mercadoria licitada caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.6. As mercadorias licitadas terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será parcelado de acordo com a retirada das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

12.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

12.3 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à Regularidade Fiscal do item 8.3 das alíneas "c.1" ao "c.2".

12.4. A Nota Fiscal correspondente será discriminativa, constando o Número do Contrato a ser firmado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa resultante desta licitação correrá através da Dotação Orçamentária: 09.18 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0404 – Atenção Básica 2038 – Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13.2. Fica estipulado o preço máximo para aquisição das mercadorias em R\$-52.792,63 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. O Município de Deodápolis/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar a instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, das 07:00 hs às 13:00 hs sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, CEP:79.790-000 - MS, Fone: (0**67) 3448-2029.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodápolis/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I	Modelo da Proposta de Preços
Anexo - II	Termo de Referência;
Anexo - III	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento
Anexo - IV	Modelo da Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo - V	Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - VI	Modelo de Aceite do Teor do Edital;
Anexo - VII	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo - VIII	Modelo de Carta de Credenciamento.
Anexo - IX	Minuta de Contrato;

Deodápolis – MS, 16 de maio de 2014.


REGIANE FÁRIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I		PROCESSO	MODALIDADE	Tipo	FLS.	
Proposta de Preços		Nº 059/2014	P. Presencial Nº 014/2014	Menor Preço por item	01/09	
EMPRESA:			INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO:			CIDADE:			
TELEFONE:			E-MAIL:			
VALIDADE DA PROPOSTA:			PRAZO DA ENTREGA:			
CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:		AGENCIA:		CONTA CORRENTE:		
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Fabricante	V.Unitário	V. Total R\$
01	24	UND	<u>Achocolatado em pó</u> de primeira qualidade acondicionado em embalagem polipropileno com no mínimo 400g , com informação dos nutrientes, do fabricante e data da vencimento na embalagem			
02	106	UND	<u>Açúcar cristal</u> , branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg , aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-sif, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado ne embalagem			
03	12	UND	<u>Adoçante artificial</u> , embalagem original de fabrica, com aproximadamente 100 ml .			
04	572	UND	<u>Água sanitária</u> , com no mínimo 2º de teor de cloro ativo, embalagem em frascos de 1000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.			
05	100	UND	<u>Alcool etílico</u> , líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.			
06	24	KLG	<u>Alho</u> , 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.			
07	100	UND	<u>Amaciante de roupas</u> 02 kg (Fácil dissolução, promove maciez das fibras têxteis, possui agradável perfume)			
08	06	UND	<u>Amido de Milho</u> , acondicionado embalagem original de fabrica, com aproximad. 500 gr .			
09	20	UND	<u>Aromatizante ambiental</u> , aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em			

			embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior)		
10	48	PCT	Arroz agulha , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, originais de fábrica com 5 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no ma, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem		
11	12	UND	Azeite de Oliva , extra virgem, embalagem original de fábrica, com aproximad. 500 ml .		
12	18	UND	Azeitona copo , embalagem original de fábrica, com aproximadamente 250 gr .		
13	42	UND	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.		
14	30	KLG	Banana nanica , em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		
15	120	KLG	Batata , comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.		
16	90	KLG	Beterraba , sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.		
17	120	UND	Biscoito Água e Sal , acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr , de boa qualidade.		
18	120	UND	Biscoito doce tipo Maisena , acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr , de boa qualidade.		
19	16	UND	Bobina plástica , (saco p/ freezer) 25x35cm. Rolo com 1.000 unid.		
20	10	PAR	Bota de borracha , forrada, antiderrapante, cano médio, nº 34 ao 35.		
21	10	PAR	Bota de borracha , forrada, antiderrapante, cano médio, nº 36 ao 38		
22	30	UND	Brilho Alumínio , tradicional, frasco c/ 500 ML .		
23	240	UND	Café , torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de papel laminado original do fabricante, com 500gr , prazo de validade de no mínimo 3 meses.		
24	120	KLG	Carne bovina moída , com no máximo 10% de gordura livre de aparas, resfriada, aspecto firme na cor vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas, registro no Ministério da Agricultura - SIF		
25	90	KLG	Carne bovina, coxão moído sem osso, com no máx. 10% de gord, resfriada, com aspecto firme,		

			na cor vermelho vivo, sem escurec. ou manchas esverdeadas, c/ Registro Ministério da Agricultura - SIF			
26	120	KLG	Carne bovina, patinho sem osso, livre de gorduras, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas com Registro no Ministério da Agricultura - SIF			
27	90	KLG	Cebola, tamanho média , uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
28	108	KLG	 Cenoura, sem folhas , de primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.			
29	10	UND	Cera , tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde			
30	12	UND	Cesto plástico para lixo c/ tampa, capacidade 10 litros , nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho			
31	260	UND	Chá mate , tostado e acondicionado em embalagem de papalão original de fábrica com aproximadamente 250gr , isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingrediente e data de vencimento na embalagem.			
32	90	KLG	Chuchu , de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.			
33	600	UND	Colher descartável plástico , para Refeições			
34	12	PCT	Colorau , condimento para culinária, embalagem original de fábrica com aproximadamente 500g , com informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.			
35	18	UND	Copo descartável ; polipropileno; com capacidades de 100ml ; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade.			
36	3	CX	copo descartável ; polipropileno; c/ capacidade de 180ml ; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade. Cor branca. Cx c/ 25 pacotes			
37	10	UND	Corante Líquido (Bisnaga) 50 ml, na cor vermelha			

38	50	UND	Cotonetes (haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8cm. caixa c/ 75 unid.			
39	200	UND	Desinfetante florei e eucalipto galão de 2 litros			
40	290	UND	Detergente líquido , neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.			
41	24	CX	Embalagem para Marmitex , embalagem original da fabrica com aproximadamente 100 unidades,			
42	30	UND	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.			
43	50	UND	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibre sintética com abrasivo. c/03unidades			
44	32	UND	Esponja de lâ de aço , embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em fardo com 14 pacotes, 14x8 pacotes.			
45	54	UND	Esponja para limpeza , tipo dupla face; medindo 102x69x28mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela			
46	36	UND	Extrato de tomate , pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem.			
47	30	UND	Farinha de mandioca , torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 1kg , registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem.			
48	18	UND	Farinha de rosca , de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou da papel, original de fábrica com 500 gr , aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante a data de vencimento na embalagem.			
49	48	UND	Farinha de trigo , de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 1kg , aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e			

			fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante data de vencimento na embalagem			
50	30	UND	<u>Farinha fina de milho</u> (FUBA), amarelo, 1º qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente original do fabricante com 1Kg			
51	12	UND	<u>Farinha para kibe</u> , de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 500 gr , aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante data de vencimento na embalagem			
52	108	UND	<u>FEIJÃO tipo 1 carioguinha</u> , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem			
53	18	UND	<u>Fermento em pó</u> , de 1º qualidade acondicionada em embalagem original de fábrica com 250gr , com prazo de validade mínima de 90 dias.			
54	300	UND	<u>Flanela, para limpeza</u> , na cor laranja, medindo aproximadamente 30X40 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica			
55	42	UND	<u>Fósforo</u> , composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, maço contendo 10 cxs			
56	240	KLG	<u>Frango Inteiro</u> , congelado, com miúdos, com no máx. 10% de gord. Apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acond. em emb. plást. com reg. no min. Agric.-sif, Infor. do fabric. espec. do produto. e data de vencimento. Estampado na embalagem.			
57	60	UND	<u>Gelatina</u> sabores diversos, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica com aproximadamente 85gr , especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.			
58	18	UND	<u>Grão de bico</u> , acondicionada em embalagem plástica transparente original do fabricante com no mínimo 500 gr.			
59	110	PCT	<u>Guardanapo de papel</u> descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 unid, original do fabricante.			

60	6	CX	Laminas p/ Barbear cx c/ 03 UNID.			
61	120	KLG	Laranja pêra , madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.			
62	150	UND	Leite pasteurizado, tipo C , homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro , original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 02 dias contados da data do vencimento.			
63	500	UND	Limpador multiuso , de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e			
64	16	UND	Lixeira com pedal plástico, redonda, com diâmetro aproximado de 20cm, com tampa do mesmo material, efixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento medindo no mínimo 50cm.			
65	100	PAR	Luva de látex natural , antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho M, original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem			
66	100	PAR	Luva de látex natural , antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho P, original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.			
67	90	KLG	Maçã, vermelha , nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo da evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.			
68	180	UND	Macarrão Parafuso , a base de farinha, massa com ovos, de 1º qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr , com vencimento estampado na embalagem			
69	180	UND	Macarrão tipo spaghetti , massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. da papel resistente original de fábrica com 600gr , isento de fungos ou parasitas, livre da umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			

70	60	UND	Margarina vegetal com sal embalagem de 500 g , com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade			
71	12	UND	Milho canilca , amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr , grãos com aspecto brilhoso.			
72	24	UND	Milho para pipoca , amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr , grãos com aspecto brilhoso			
73	36	UND	Milho verde , acondicionado em embalagem de lata original de fábrica com 200 gr , com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade			
74	126	UND	Óleo de soja , refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 900ml .			
75	18	DZ	Ovos de galinha, cor branca, com registro do Ministério da Agricultura.			
76	12	CX	Palito roliço de madeira cx c/ 100			
77	40	UND	Pano de copa e cozinha ; composto de 100% algodão aivejado; medindo (40x60)cm; com bainha; na cor branca; sem estampa			
78	68	UND	Pano para limpeza de chão , 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70cm.			
79	56	UND	Papel Alumínio , embalagem original de fábrica com aproximadamente ,7.5 m x 45 cm			
80	48	FARDO	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, fardo 16x1, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade			
81	10	UND	Passador de cera , de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.			
82	100	UND	Pedra Sanitária p/ Vaso c/ suporte			
83	100	PCT	Pirulito doce vários sabores pacote, embalagem de polipropileno contendo aproximadamente 01 kg .			
84	20	PCT	Prendedor de roupa , formato retangular, de plástico, pacote c/ 12 unidades .			
65	84	KLG	Repolho tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme			
86	39	UND	Rodo corpo de fibra , com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior de base medindo no mínimo 40 cm, cabo em madeira aprox. 1,50m			

87	100	UND	Sabão em barra , embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.			
88	150	UND	Sabão em Pó tensoativo, coadjuvante, senerglsta branqueador ópticos, enzimas, tamporantea, corantes atenuador de espuma, carga perfume e água, c/sistema bio-ativo cx 1kg			
89	50	UND	Sabonete liquido aspecto físico bremoso acidez neutra aroma de erva doce 1000 ml			
90	68	PCT	Saco plástico para lixo , capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessure mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embaagem contendo 100 unidades.			
91	50	PCT	Saco plástico para lixo , capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embaagem contendo 100 unidades.			
92	68	PCT	Saco plástico, para lixo , capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embaagem com 100 unidades.			
93	68	PCT	Saco plástico, para lixo , capacidada para 15 litros, 39x56 cm, pacotes com 100 unidades, para descarte de lixo.			
94	24	PCT	Sal refinado iodado , acondicionado em saco de polipropileno de 1 kg.			
95	1200	UND	Saquinho de Gelinho - Plástico p/ colocar talheres			
96	1200	UND	Saquinho de Plástico 01 Litro (refrigerante)			
97	18	UND	Soja em grãos , acondicionada em embalagem plástica transparente original do fabricante com no mínimo 500 gr			
98	6	UND	Sustagem , embaagem em lata original de fabrica, com aproximadamente 400 gr.			
99	12	PCT	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml			
100	100	PCT	Toalha de papel , folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super rasistente, de rápida absorção, 1ª qualidade. Pacote c/ 02 roios de 60 toalhas medindo 20x22cm.			
101	120	KLG	Tomate , tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem marichas, com coloração uniforme e brilho			
102	15	UND	Vassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª quaildade			

ANEXO – II

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza destinados a Gerência Municipal de Saúde do Município de Deodópolis - MS, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

Item	Quant.	Descrição	Unid.	V. Máximo Unitário	Valor Máximo Total R\$-
01	24	Achocolatado em pó de primeira qualidade acondicionado em embalagem polipropileno com no mínimo 400g , com informação dos nutrientes, do fabricante e data de vencimento na embalagem	UND	3,06	73,36
02	106	Açúcar cristal , branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-sif, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	UND	6,46	896,41
03	12	Adoçante artificial , embalagem original de fábrica, com aproximadamente 100 ml .	UND	3,09	37,08
04	572	Água sanitária , com no mínimo 2º de teor de cloro ativo, embalagem em frascos de 1000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério de Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UND	2,18	1.235,52
05	100	Álcool etílico , líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.	UND	4,16	415,67
06	24	Alho , 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	KLG	13,49	323,76
07	100	Amaciante de roupas 02 kg (Fácil dissolução, promove maciez das fibras têxteis, possui agradável perfume)	UND	5,42	542,33
08	06	Amido de Milho , acondicionado embalagem original de fábrica, com aproximadam. 500 gr .	UND	6,08	36,46
09	20	Aromatizante ambiental , aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior)	UND	7,59	151,80

10	48	<u>Arroz agulha</u> , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com <u>5 kg</u> , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no ma, informações do fabricante e date de vencimento na embalagem	PCT	9,09	436,48
11	12	<u>Azeite de Oliva</u> , extra virgem, embalagem original de fabrica, com aproximad. 500 ml.	UND	14,59	175,08
12	18	<u>Azeitona copo</u> , embalagem original de fabrica, com aproximadamente 250 gr.	UND	3,73	67,08
13	42	<u>Balde</u> com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, c/ alça de metal.	UND	16,30	684,46
14	30	<u>Banana, nenice</u> , em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem farmentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KLG	2,16	84,70
15	120	<u>Batata</u> , comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes a com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KLG	3,09	370,80
16	90	<u>Betarraba</u> , sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem farmentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KLG	3,04	273,90
17	120	<u>Biscoito Água e Sal</u> , acondicionado em embalagem plástica transparente <u>com 400gr</u> , de boa qualidade.	UND	2,92	350,80
18	120	<u>Biscoito doce tipo Maizana</u> , acondicionado em embalagem plástica transparente <u>com 400gr</u> , de boa qualidade.	UND	2,92	350,80
19	16	<u>Bobina plástica</u> , (saco p/ freezer) 25x35cm. Rolo com 1.000 unid.	UND	40,85	653,60
20	10	<u>Bota de borrache</u> , forrada, antiderrapante, cano médio, n° 34 eo 35.	PAR	38,75	387,45
21	10	<u>Bota de borracha</u> , forrada, antiderrapante, cano médio, n° 36 eo 38	PAR	38,75	387,45
22	30	<u>Brilho Alumínio</u> , tradicional, frasco c/ 500 ML.	UND	2,19	65,70
23	240	<u>Café</u> , torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de papel laminado original do fabricante, <u>com 500gr</u> , prazo de validade de no mínimo 3 meses.	UND	6,81	1.834,40
24	120	<u>Carne bovina moide</u> , com no máximo 10% de gordura livre de aparas, resfriada, aspecto firme na cor vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas, registro no Ministério da Agricultura - SIF	KLG	9,97	1.198,80
25	90	<u>Carne bovina, coxão mole</u> sem osso, com no máx. 10% de gord, resfriada, com aspecto firme,	KLG	13,93	1.253,70

		na cor vermelho vivo, sem escurec. ou manchas esverdeadas, c/ Registro Ministério da Agricultura - SIF		
26	120	Carne bovina, patinho sem osso, livre de gorduras, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas com Registro no Ministério de Agricultura - SIF	KLG	13,28 1.693,20
27	90	Cebola, tamanho media , uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KLG	2,49 224,10
28	108	Cenoura, sem folhas , de primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KLG	3,19 344,52
29	10	Cara , tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor:vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UND	3,42 34,23
30	12	Cesto plástico para lixo com tampa, capacidade 10 litros , nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho	UND	14,44 173,28
31	260	Chá mate , tostado e acondicionado em embalagem de papelão original de fabrica com aproximadamente 250gr , isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos aстранhos, com especificação dos ingrediente e data de vencimento estampadas na embalagem.	UND	5,06 1.314,73
32	90	Chuchu , de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KLG	3,97 357,60
33	600	Colher descartável plástico , para Refeições	UND	0,09 54,00
34	12	Colorau , condimento para culinária, embalagem original de fabrica com aproximedemente 500g , com informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.	PCT	3,21 38,52
35	18	Copo descartável ; polipropileno; com capacidade de 100ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade.	UND	2,57 46,26
36	3	copo descartável ; polipropileno; c/ capacidade de 180ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220gremas; as mangas não devem estar violadas; devera constar impresso na manga a capecidade total do copo, quantidade. Cor branca. Cx c/ 25 pacotes	CX	82,67 248,00

37	10	Corante Líquido (Bisnaga) 50 ml, na cor vermelha	UND	2,08	20,80
38	50	Cotonetes (haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estérei, medindo aprox. 8cm. caixa c/ 75 unid.	UND	1,85	92,67
39	200	Desinfetante floral e eucalipto galão de 2 litros	UND	3,65	730,67
40	290	Detergente líquido , neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	1,39	403,10
41	24	Embalagem para MarmiteX , embalagem original de fabrica com aproximadamente 100 unidades,	CX	23,45	562,68
42	30	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retengular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.	UND	2,21	66,30
43	50	Espunja dupla face (fibra e espuma) , formato retengular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. c/03unidades	UND	3,39	169,50
44	32	Espunja de lã de aço , embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em fardo com 14 pacotes, 14x8 pacotes.	UND	19,05	609,49
45	54	Espunja para limpeza , tipo dupla face; medindo 102x69x28mm; com formato retengular; com bactericida; na cor verde/amarela	UND	0,96	51,66
46	36	Extrato de tomate , pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem.	UND	6,76	243,48
47	30	Farinha de mandioca , torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 1kg , registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem.	UND	3,84	115,20
48	18	Farinha de rosca , de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 500 gr , aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem.	UND	3,28	68,96

49	48	Farinha de trigo , de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica com 1kg , aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante data de vencimento na embalagem	UND	2,69	129,12
50	30	Farinha fina de milho (FUBA), amarelo, 1º qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente original do fabricante com 1Kg	UND	2,11	63,20
51	12	Farinha para kibe , da 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original da fábrica com 500 gr , aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante data de vencimento na embalagem	UND	3,96	47,48
52	108	FEIJÃO tipo 1 carloquinha , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante a data da vencimento estampada na embalagem	UND	3,41	368,28
53	18	Fermento em pó , de 1º qualidade acondicionada em embalagem original de fábrica com 250gr , com prazo de validade mínima de 90 dias.	UND	5,07	91,32
54	300	Flanela, para limpeza , na cor laranja, medindo aproximadamente 30X40 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica	UND	2,34	702,00
55	42	Fósforo , composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, maço contendo 10 cxs	UND	2,06	86,38
56	240	Frango inteiro , congelado, com miúdos, com no máx. 10% da gord. Apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acond. em emb. plást. com reg. no min. Agric.-sif, infor. do fabric. espec. do produto. e data de vencimento. Estampado na embalagem.	KLG	4,89	1.173,60
57	60	Gelatina sabores diversos, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica com aproximadamente 85gr , especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	UND	0,88	52,60
58	18	Grão de bico , acondicionada em embalagem plástica transparente original do fabricante com no mínimo 500 gr.	UND	6,59	118,62

59	110	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 unid, original do fabricante.	PCT	1,12	123,57
60	6	Laminas p/ Barbear cx c/ 03 UNID.	CX	1,54	9,24
61	120	Laranja pêra , madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com briho.	KLG	1,69	202,80
62	150	Leite pasteurizado, tipo C , homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro , original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 02 dias contados da data do vencimento.	UND	2,16	324,50
63	500	Limpador multiuao , de uso doméstico. Aromas diversos. Fraaco plástico de 500ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	UND	3,12	1.561,67
64	15	Lixeira com pedal plástico, redonda, com diâmetro aproximado de 20cm, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento medindo no mínimo 50cm.	UND	24,50	367,50
65	100	Luva de látex natural , antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho M , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	PAR	3,87	386,50
66	100	Luva de látex natural , antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanho P , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.	PAR	3,87	386,50
67	90	Maçã, vermelha , nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com briho.	KLG	4,82	434,10
68	180	Macarrão Parafuso , a base de farinha, massa com ovos, de 1º qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica com 500gr , com vencimento estampado na embalagem	UND	2,16	388,20

69	180	Macarrão tipo spaghetti , massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original da fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. da papel resistente original de fábrica com 500gr , isento de fungos ou parasitas, livre de umidade a fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UND	2,16	388,20
70	80	Margarina vegetal com sal embalagem de 500 g , com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade	UND	3,19	191,40
71	12	Milho canjica , amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr , grãos com aspecto brilhoso.	UND	1,46	17,48
72	24	Milho para pipoca , amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr , grãos com aspecto brilhoso	UND	2,62	62,88
73	36	Milho verde , acondicionado em embalagem de lata original de fábrica com 200 gr , com identificação do produto e do fabricante, data da fabricação e validade	UND	1,44	51,72
74	126	Óleo de soja , refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 900ml .	UND	2,86	359,94
75	18	Ovos de galinha, cor branca, com registro do Ministério da Agricultura.	DZ	4,05	72,90
76	12	Palito roloco de madeira cx c/ 100	CX	0,52	6,24
77	40	Pano de copa e cozinha ; composto de 100% algodão aivejado; medindo (40x60)cm; com bainha; na cor branca; sem estampa	UND	3,55	141,80
78	68	Pano para limpeza de chão , 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70cm.	UND	5,61	381,48
79	56	Papel Alumínio , embalagem original de fábrica com aproximadamente 7,5 m x 45 cm	UND	3,97	222,32
80	48	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, fardo 16x1, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	FARDO	28,21	1.354,08
81	10	Passador de cera , de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.	UND	6,49	64,93
82	100	Pedra Sanitária p/ Vaso c/ suporte	UND	1,66	166,67

92

83	100	Pirulito doce vários sabores pacote, embalagem de polipropileno contendo aproximadamente 01 kg.	PCT	8,65	865,00
84	20	Prendedor de roupa , formato retangular, de plástico, pacote c/ 12 und.	PCT	1,78	35,53
85	84	Repolho tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme	KLG	2,72	228,76
86	39	Rodo corpo de fibra , com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base medindo no mínimo 40 cm, cabo em madeira aprox. 1,50m	UND	11,14	434,59
87	100	Sabão em barra , embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	4,74	474,00
88	150	Sabão em Pó tensoativo, coadjuvante, senergista branqueador ópticos, enzimas, tamponantes, corantes atenuador de espuma, carga perfume e água, c/sistema bio-ativo cx 1kg	UND	5,74	861,00
89	50	Sabonete líquido aspecto fisico bremoso acidez neutra aroma de erva doce 1000 ml	UND	22,80	1.140,00
90	68	Saco plástico para lixo , capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCT	48,30	3.284,40
91	50	Saco plástico para lixo , capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCT	48,30	2.415,00
92	68	Saco plástico, para lixo , capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCT	96,50	6.562,00
93	88	Saco plástico, para lixo , capacidade para 15 litros, 39x56 cm, pacotes com 100 unidades, para descarte de lixo.	PCT	48,30	3.284,40
94	24	Sal refinado iodado , acondicionado em saco de polipropileno de 1 kg.	PCT	1,39	33,36
95	1200	Saquinho de Gelinho - Plástico p/ colocar talheres	UND	0,86	1.032,00
96	1200	Saquinho de Plástico 01 Litro (refrigerante)	UND	0,10	120,00
97	18	Soja em grãos , acondicionada, bem. plástica transp. original do fabricante c/ no mínimo 500 gr	UND	3,55	63,84

98	6	Sustagem, embalagem em lata original de fabrica, com aproximadamente 400 gr.	UND	36,46	218,78
99	12	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml	PCT	3,60	43,20
100	100	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	3,46	346,67
101	120	Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com eproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KLG	4,72	566,80
102	15	Vassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade	UND	13,32	199,85
103	33	Vassoura de pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UND	7,56	249,37
104	20	Vassoura, com cerdas de nylon , base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saiante) de 11cm e espessura média de 0,8mm	UND	7,99	159,87
105	36	Vinagre de Alcool, escuro ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	UND	1,62	58,42
VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO TOTAL R\$-					52.792,63

ANEXO - III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Deodápolis/MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 059/2014 – Edital de Pregão Presencial nº 014/2014.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Deodápolis - MS ____ de _____ de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial Nº 014/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Deodápolis - MS ____ de _____ de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Nome do Profissional Contábil e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO - V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº
_____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____,
declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta
Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a
imediate inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 014/2014, como a
rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de
Deodápolis/MS.

Deodápolis - MS - ____ de _____ de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de Pregão Presencial nº 014/2014, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Deodápolis - MS ____ de _____ de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº
_____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____,
declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos
impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a
Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Deodápolis - MS ___ de _____ de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Assistência Social.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Srº (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de dar lances, renunciar o direito de Interposição de Recurso.

Deodápolis - MS _____ de _____ de 2014

Nome do Diretor ou Sócio da empresa
RG nº.....SSP/
CPF nº.....

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº /2014.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
E A EMPRESA _____,**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a Sra. Maria das Dores de Oliveira Viana, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG n.º e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 059/2014, gerado pelo Pregão Presencial nº 014/2014, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza, destinados a Gerencia Municipal de Saúde, para atendimento do Hospital e ESFs do Município, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	VALOR TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXX	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O Fomecimento das mercadorias em geral, será imediata e terá entrega diárias de forma parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodápolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia/..... de 2014. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 014/2014, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer as mercadorias nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das mercadorias diariamente no local designado pelo Setor de Compras, na sede do Município e nos distritos de Deodápolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias deverão ser Acomodadas em embalagens, próprias para Alimentos.

6.4. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- Deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;
- Ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- Prazo de validade impresso nas embalagens;

T

- Deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega na sede e nos distritos do município.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, **imediatamente;**

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 012/2014, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 014/2014 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;



12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 09.18 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0404 – Atenção Básica 2038 – Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, de de 2014.

MARIA DAS D. DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF